

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SMAMUS**  
**DESPACHO**

À CGIU/USIG:

Para informar a origem do gravame "**CRT AREA 1 - H MAX = 70M**" a qual consta na parte gráfica da DMweb (conforme imagem abaixo) e informar da necessidade de permanência do gravame **com a altura de 70m**, considerando a LC 930/21 que prevê edificações com altura de até 100m no Centro Histórico.



O endereço a que se refere a imagem acima é Rua Siqueira Campos nº853.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Klein, Chefe de Unidade**, em 05/09/2024, às 17:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30146337** e o código CRC **D6E8E2A8**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - CGIU/DPU/SMAMUS  
DESPACHO**

**À DPU-SMAMUS**

Esta observação textual parece ser algo relacionado à antiga CRT. Para termos certeza se podemos remover ou não iremos tentar entrar em contato com a Vivo, Claro e TIM.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Scuciato, Chefe de Unidade**, em 09/10/2024, às 15:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30624299** e o código CRC **7A9C02F4**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - CGIU/DPU/SMAMUS  
DESPACHO**

**À DPU-SMAMUS**

Após tentativas sem sucesso de conseguir um canal de comunicação efetivo com a empresa de telefonia VIVO, sucessora da antiga CRT, enviamos à empresa o questionamento para os escassos e-mails disponibilizados em seu site (conforme e-mail xxx)

Enviamos o presente questionamento e solicitamos orientação se podemos retirar tal restrição da DMI e se há necessidade de Resolução.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Scuciato, Chefe de Unidade**, em 31/10/2024, às 09:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30948793** e o código CRC **6D171745**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SMAMUS  
DESPACHO**

À USIG,

Após longa pesquisa, conseguimos contato com a Vivo/CRT. Foi-nos informado que o prédio não pertence mais à empresa (VIVO/CRT). A partir desta informação, entendemos que a restrição de altura max=70m gravada na DM deva ser retirada da mesma.

Solicitamos o retorno do processo, quando da conclusão do procedimento, a fim de finalizarmos a aprovação do projeto que está pendente desta retificação na DM.

Atenciosamente,

Arq. Letícia C Klein  
Unidade de Projetos Especiais  
UPE/DPU/CPU/SMAMUS



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Klein, Chefe de Unidade**, em 21/02/2025, às 10:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32529130** e o código CRC **94E5592B**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - CGIU/DPU/SMAMUS  
DESPACHO**

**À DPU-SMAMUS**

Conforme posicionamento da DPU, foi retirado o texto "CRT AREA 1 - H MAX = 70M" do PDDUA.

**À UAIU-SMAMUS**

Para os registros pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Scuciato, Chefe de Unidade**, em 21/02/2025, às 10:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32529943** e o código CRC **4C2818E9**.